



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 023/2024**

Processo nº.: 026/2024

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 006/2024

Fiscal do Contrato: Stephany Amancio Queiroz

Gestor do Contrato: Eugenio Pinheiro De Araujo

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabela Redentora, nº 2356, Bairro Centro, **SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**, CEP 83005-010, telefone (41) 3778-1830, e-mail [contato@bancodeprecos.com.br](mailto:contato@bancodeprecos.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Rudimar Barbosa dos Reis, inscrita no CPF nº. 574.460.249-68, e RG nº. 4.086.763-5, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 026/2024 – Inexigibilidade nº. 006/2024, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula quarta, item 4.1., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**” e renovação da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Eugenio Pinheiro De Araujo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2026, **findando em 19 de março de 2027**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



**O valor está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA</b>					
0001	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº65/2021.	1	SE	R\$12.300,00	R\$12.300,00
<b>Total do Fornecedor: R\$12.300,00</b>					

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2026 e suas correspondentes ao ano posterior:

**Ficha: 059 Fonte: 1.500.000.0000**

5.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.


**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 19 de março de 2026.

  
**MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eugenio Pinheiro de Araujo

  
**APROVADO**  
Amely Maria de Almeida Pinheiro  
OAB/MG 128.148  
**Procuradora Municipal**  
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195  
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS  
LTDA:07797967000195  
**NP TECNOLOGIA E  
GESTAO DE DADOS LTDA**  
Rudimar Barbosa dos Reis

TESTEMUNHAS: Stephany Amancio Queiroz e Vanessa Braga Alves.

